

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista / 2ª Vara



0005260-19.2014.8.26.0115

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
Assunto principal : Contratos Bancários  
Competência : Cível  
Valor da ação : R\$ 42.414,58  
Volume : 1/1  
Exeqte : **Banco Bradesco S/A**  
Advogado : Miguel Alfredo Malufe Neto (OAB: 16505/SP)  
e outro  
Exectda : **Edna Martins dos Santos**  
Distribuição : Livre - 17/11/2014 18:10:08

2014/002349  
Titular 1

2  
Vara

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da <sup>7</sup> Vara Cível do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista – SP.

0005260-19.2014.8.26.0115 176114 1328 32

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, por seus advogados (instrumento de procuração e substabelecimentos de procuração anexos), vem perante V. Exa., propor contra **EDNA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F./M.F. sob nº. 102.669.428-06, residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista nº56, no Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Campo Limpo Paulista - SP (CEP. 13.236-512) a seguinte:

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDORA SOLVENTE**

1. No dia 07 de novembro de 2013 a executada emitiu em favor do exequente uma Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Pessoal (documento anexo), contrato n. 248.284.336, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Referido empréstimo, devidamente acrescido dos encargos e juros pactuados, deveria ser pago ao Banco Exequente em 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.030,17 (dois mil, trinta reais e dezessete centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 07/12/2013 e as demais em igual data dos meses subsequentes.

DESPACHO

Processo: **0005260-19.2014.8.26.0115 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**  
Praça Gov. Armando Sales, 35, Centro - CEP 13870-005, São João da Boa Vista-SP  
Executado: **Edna Martins dos Santos**  
Rua Vitoria da Conquista, 121, Jardim Vista Alegre - CEP 13236-512, Campo Limpo Paulista-SP

**CONCLUSÃO** - Em 21 de maio de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, Dr. Marcel Nai Kai Lee

Tendo em vista a concordância do exequente, homologo o valor da avaliação do imóvel em R\$ 215.000,00.

Para realização das praças, nomeio como leiloeiros EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID, MARCELO FUAD CAVALLI YARID e RAPHAEL CAVALLI YARID, independente de compromisso.

Intimem-se os leiloeiros para as providências necessárias.

Providencie a serventia o agendamento de datas para os leilões, intimando-se as partes, via DJE.

Campo L. Pta, 21 de maio de 2018

**RECEBIMENTO** - Aos 21 de maio de 2018 recebi estes autos com o despacho supra.

100

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
AUTO DE AVALIAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 0005260-19.2014.8.26.0115**

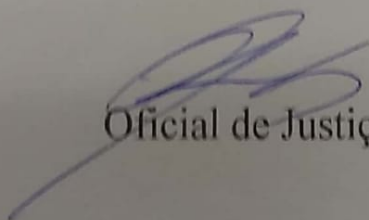
Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito(2.018), nesta cidade de Campo Limpo Paulista, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos de ação de Execução de Título que BANCO BRADESCO S/A move contra EDNA MARTINS DOS SANTOS **PROCEDEMOS A AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:**

- 1/6 de uma área de terra urbana, sem benfeitorias, designada como remanescente nº 01, com 8.608,48 m<sup>2</sup> de área, situada no "Sítio Lagoa Branca", no Município e Comarca de Campo Limpo Paulista, Matrícula nº 66185 do 2º C.R.I. de Jundiaí.

**O referido bem segue avaliado em R\$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais)**

**()**

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
Oficial de Justiça.

guia 8055

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0005260-19.2014.8.26.0115  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exeqüente: Banco Bradesco S/A  
Executado: Edna Martins dos Santos  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 115.2016/007532-3

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME EDNA MARTINS DOS SANTOS**, Rua Vitoria da Conquista, 121, Jardim Vista Alegre - CEP 13236-512, Campo Limpo Paulista-SP, CPF 102.669.428-06, RG 217502040, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Defiro a penhora de 1/6 (um sexto) da área remanescente do bem imóvel objeto da Matrícula n.º 66.185, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - S.P. Lavre-se o correlato Termo de Penhora, intimando-se pessoalmente a Executada acerca da aludida penhora. Int."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Campo Limpo Paulista, 05 de setembro de 2016. Edilson Fidelis, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 6566

- R\$ 70,65

Advogado: Dr(a). Miguel Alfredo Malufe Neto e Guilherme Martins Malufe  
Endereço: AVENIDA BRASIL, 668, GIRASSOL - CEP 13465-770, Americana-SP e AVENIDA BRASIL, 668, SANTO ANTONIO - CEP 13465-770, Americana-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos*

59

0

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
GERAL2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE JUNDIAÍmatrícula  
**66185**folha  
**01**

Jundiaí, 15 de maio de 1991

R

ÁREA DE TERRA urbana, sem benfeitorias, designada como remanescente n. 1, situada no "Sítio Lagoa Branca", município de CAMPO LIMPO PAULISTA, comarca de JUNDIAÍ, com 19.585,59 m<sup>2</sup>, que assim se descreve e caracteriza: "mede de frente para a av. Marginal Esquerda 125,77 m; do seu lado direito onde mede em 2 segmentos um de 81,17 m e outro de 43,91 m e confronta com a Superagro S/A Fertilizantes e Inseticidas; do seu lado esquerdo onde mede 139,51 m confronta com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e nos fundos onde mede em 2 segmentos um de 97,51 m e outro de 87,43 m confronta com a Estrada de Ferro Santos à Jundiaí".

PROPRIETÁRIOS: 1) ADELMÁRIO FORMICA, advogado, RG sob n. 1.211.926 e s/m. CECÍLIA MARTINS FORMICA, do lar, RG sob n. 2.428.236, inscritos no CPF sob n. 001.734.108-63, resid. e domic. à rua Tacumã, 133, na Capital e 2) GUMERCINDO LOPES COIMBRA FILHO, RG n. 1.993.422, do comércio e s/m. MARIA PIA FORMICA LOPES COIMBRA, RG n. 1.542.704, do lar, inscritos no CPF sob n. 040.031.018-04, resid. e domic. à rua Tacumã, 177 apto. 21, na Capital, todos brasileiros e casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da L. n. 6.515/77.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrições ns. 2.844 e 98.404 do 1º Registro de Imóveis local e matrícula n. 8.448 deste cartório em maior porção. O Oficial-maior, *[assinatura]* (Flávio Luiz Bressan). O Oficial, *[assinatura]* (José Renato Chizotti).

Av.1 - FAIXA "NON AEDIFICANDI" - Nos termos do requerimento e documentos infra, é esta para constar que este imóvel possui a seguinte faixa "non aedificandi", a saber: "mede de frente

(VIDE VERSO)

66185

01

15,04 m e confronta com Superagro S/A Fertilizantes e Inseti-  
cidas; do seu lado direito onde mede 179,43 m confronta com  
a área; do seu lado esquerdo onde mede em 2 segmentos um de  
97,51 m e outro de 87,43 m e confronta com a Estrada de Fer-  
ro Santos à Jundiaí e nos fundos onde mede 15,00 m e confron-  
ta com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, encer-  
rando a área de 2.732,78 m<sup>2</sup> e largura de 15,00 m". Microfil-  
me n. 109012. Jundiaí, 15 de maio de 1991. O Of.-maior,  
(Flávio Luiz Bressan).

AV.2 - ORIGEM - Nos termos do requerimento, firmado em Campo  
Limpo Paulista, aos 23 de abril de 1991, acompanhado do pro-  
jeto de desmembramento, nos termos da aprovação urbanística,  
datada de 22 de abril de 1991 (proc. n. 2.715/81) e demais  
documentos, arquivados em microfilme sob n. 109012, re-  
ferida matrícula é resultante do desmembramento citado. Jun-  
diaí, 15 de maio de 1991. O Oficial-maior, Flávio Luiz Bressan  
(Flávio Luiz Bressan).

AV 03 - DOCUMENTO - Protocolo n. 260.083, em 12/11/2009. Nos termos da escritura  
de venda e compra, lavrada em 10 de novembro de 2009, livro n. 397, fls. 284/286, pelo  
1º Tabelião de Notas de Várzea Paulista, SP, devidamente instruída, é a presente para  
constar que **CECILIA MARTINS FORMICA** é inscrita no CPF 116.794.318-03, e **MARIA**  
**PIA FORMICA LOPES COIMBRA** é portadora do RG 1.532.704/SSP/SP e inscrita no  
CPF 950.212.808-72. Jundiaí, 03 de dezembro de 2009. Conferido por Rodrigo Muniz  
Arcos Mello. Averbado por Edson Alexandre Gallera (Edson Alexandre Gallera,  
escrevente).###

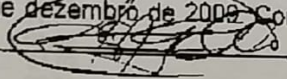
R 04 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 260.083, em 12/11/2009. Nos termos da  
escritura citada (AV 03), os proprietários 1) **ADELMARIO FORMICA** e s/m **CECILIA**  
**MARTINS FORMICA**, 2) **GUMERCINDO LOPES COIMBRA FILHO** e s/m **MARIA PIA**  
**FORMICA LOPES COIMBRA**, venderam este imóvel a 1) **GLAUCO FIDELIS SILVA**,  
brasileiro, comerciante, RG n. 25.805.858-4 - SSP/SP, CPF n. 168.517.798-03, casado  
pelo regime da separação total de bens, conforme registro do pacto antenupcial no livro  
3-RA, sob n. 10504, nesta serventia, com **PATRICIA IOLANDA VALENTE**, brasileira,  
professora, RG n. 22.291.942-5 - SSP/SP, CPF n. 164.874.658-60, residentes e  
(continua na ficha 02)

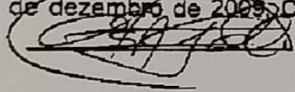
MATRÍCULA

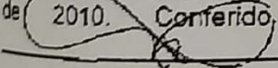
66.185

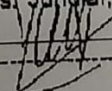
FOLHA

02

domiciliados na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 563, em Campo Limpo Paulista, SP, à 2) **EDNA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, secretária, RG n. 21.750.204-0 - SSP/SP, CPF n. 102.669.428-06, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em agrimensura, RG n. 19.817.443 - SSP/SP, CPF n. 069.534.048-41, Paulista, SP, e 3) **ORLANDO DIAS COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG n. 4.190.235 - SSP/SP, CPF n. 430.261.335-15, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Grandizoli, n. 3, casa 3, Jardim Corcovado, em Campo Limpo Paulista, SP, pelo preço de R\$ 450.000,00, sendo que R\$ 350.000,00, serão pagos em 05 notas promissórias, de 2009, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a presente venda feita com cláusula resolutiva, nos termos dos artigos ns. 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Jundiaí, 03 de dezembro de 2009. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

**AV 05 - RECADASTRO** - Protocolo n. 260.083, em 12/11/2009. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **01.144.001.001**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de dezembro de 2009. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

**AV 06 - CANCELAMENTO/CLÁUSULA RESOLUTIVA** - Protocolo n. 270.496, em 20/08/2010. Nos termos do requerimento firmado aos 20 de maio de 2010, em Várzea Paulista, SP, devidamente instruído com as notas promissórias, é a presente para constar o cancelamento da cláusula resolutiva, objeto do R 04, do imóvel desta matrícula, no valor de R\$ 350.000,00, em razão da quitação. Jundiaí 03 de setembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).####

**AV 07 - DOCUMENTO** - Protocolo n. 334.535, em 13/06/2014. Nos termos da escritura de desapropriação amigável, lavrada em 10 de junho de 2014, livro n. 310, fls. 113/117, pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, SP, devidamente instruída, é a presente para constar que, **ORLANDO DIAS COSTA**, é portador do RG n. 58.000.695-5-SSP/SP. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 25 de junho de 2014. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Ana Lucia Donadel, escrevente).

**AV 08 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** - Protocolo n. 334.535, em 13/06/2014. Nos termos da escritura citada (AV 07), instruída com o Decreto n. 59.632 de 22 de outubro de 2013 e planta que fica arquivada nesta serventia, é a presente para constar que do imóvel desta matrícula foi desapropriada uma área com 10.977,11m<sup>2</sup>, originando-se a  
(continua no verso)

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 18 da Lei n. 6.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis ns. 11.419/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/89 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 66185. Protocolo n. 385.085. Guia n. 17/2016. Jundiaí, 28 de janeiro de 2016.

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Emolumentos.....  | : 28,12 |
| Estado.....       | : 07,99 |
| Ipesp .....       | : 04,12 |
| Sinoreg.....      | : 01,48 |
| Trib. Just.....   | : 01,93 |
| Município.....    | : 00,84 |
| Min. Público..... | : 01,35 |
| Total.....        | : 45,83 |

\* ASSINADO DIGITALMENTE \*  
José Eduardo Pinto Sarmento - escrevente

1/2  
59  
0

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE JUNDIAÍ

matrícula  
**66185**

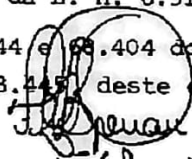
folha  
**01**

Jundiaí, 15 de maio de 1991

R

ÁREA DE TERRA urbana, sem benfeitorias, designada como remanescente n. 1, situada no "Sítio Lagoa Branca", município de CAMPO LIMPO PAULISTA, comarca de JUNDIAÍ, com 19.585,59 m<sup>2</sup>, que assim se descreve e caracteriza: "mede de frente para a av. Marginal Esquerda 125,77 m; do seu lado direito onde mede em 2 segmentos um de 81,17 m e outro de 43,91 m e confronta com a Superagro S/A Fertilizantes e Inseticidas; do seu lado esquerdo onde mede 139,51 m confronta com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e nos fundos onde mede em 2 segmentos um de 97,51 m e outro de 87,43 m confronta com a Estrada de Ferro Santos à Jundiaí".

PROPRIETÁRIOS: 1) ADELMÁRIO FORMICA, advogado, RG sob n. 1.211.926 e s/m. CECÍLIA MARTINS FORMICA, do lar, RG sob n. 2.428.236, inscritos no CPF sob n. 001.734.108-63, resid. e domic. à rua Tacumã, 133, na Capital e 2) GUMERCINDO LOPES COIMBRA FILHO, RG n. 1.993.422, do comércio e s/m. MARIA PIA FORMICA LOPES COIMBRA, RG n. 1.542.704, do lar, inscritos no CPF sob n. 040.031.018-04, resid. e domic. à rua Tacumã, 177 aptº. 21, na Capital, todos brasileiros e casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da L. n. 6.515/77.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrições ns. 2.844 e 68.404 do 1º Registro de Imóveis local e matrícula n. 8.445 deste cartório em maior porção. O Oficial-maior,  (Flávio Luiz Bressan). O Oficial,  (José Renato Chizotti).

Av.1 - FAIXA "NON AEDIFICANDI" - Nos termos do requerimento e documentos infra, é esta para constar que este imóvel possui a seguinte faixa "non aedificandi", a saber: "mede de frente

(VIDE VERSO)

IRP: V

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
GERAL

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE JUNDIAÍ

matrícula  
**66185**

folha  
**01**

Jundiaí 15 de maio de 1991

ÁREA DE TERRA urbana, sem benfeitorias, designada como remanescente n. 1, situada no "Sítio Lagoa Branca", município de CAMPO LIMPO PAULISTA, comarca de JUNDIAÍ, com 19.585,59 m<sup>2</sup>, que assim se descreve e caracteriza: "mede de frente para a av. Marginal Esquerda 125,77 m; do seu lado direito onde mede em 2 segmentos um de 81,17 m e outro de 43,91 m e confronta com a Superagro S/A Fertilizantes e Inseticidas; do seu lado esquerdo onde mede 139,51 m confronta com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e nos fundos onde mede em 2 segmentos um de 97,51 m e outro de 87,43 m confronta com a Estrada de Ferro Santos à Jundiaí".

PROPRIETÁRIOS: 1) ADELMÁRIO FORMICA, advogado, RG sob n. 1.211.926 e s/m. CECÍLIA MARTINS FORMICA, do lar, RG sob n. 2.428.236, inscritos no CPF sob n. 001.734.108-63, resid. e domic. à rua Tacumã, 133, na Capital e 2) GUMERCINDO LOPES COIMBRA FILHO, RG n. 1.993.422, do comércio e s/m. MARIA PIA FORMICA LOPES COIMBRA, RG n. 1.542.704, do lar, inscritos no CPF sob n. 040.031.018-04, resid. e domic. à rua Tacumã, 177 aptº. 21, na Capital, todos brasileiros e casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da L. n. 6.515/77.

TÍTULO AQUISITIVO: transcrições ns. 2.844 e 2.840 do 1º Registro de Imóveis local e matrícula n. 8.457 deste cartório em maior porção. O Oficial-maior, (Plávio Luiz Bressan). O Oficial, (José Renato Chizotti).

AV.1 - FAIXA "NON AEDIFICANDI" - Nos termos do requerimento e documentos infra, é esta para constar que este imóvel possui a seguinte faixa "non aedificandi", a saber: "mede de frente

(VIDE VERSO)

66185

01

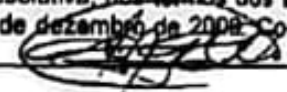
15,04 m e confronta com Superagro S/A Fertilizantes e Inseti-  
cidas; do seu lado direito onde mede 179,43 m confronta com  
a área; do seu lado esquerdo onde mede em 2 segmentos um de  
97,51 m e outro de 87,43 m e confronta com a Estrada de Fer-  
ro Santos à Jundiaí e nos fundos onde mede 15,00 m e confron-  
ta com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, encer-  
rando a área de 2.732,78 m<sup>2</sup> e largura de 15,00 m". Microfil-  
me n. 199012. Jundiaí, 15 de maio de 1991. O Of.-maior.  
(Flávio Luiz Bressan).

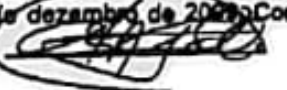
Av.2 - ORIGEM - Nos termos do requerimento, firmado em Campo  
Limpo Paulista, aos 23 de abril de 1991, acompanhado do pro-  
jeto de desmembramento, nos termos da aprovação urbanística,  
datada de 22 de abril de 1991 (proc. n. 2.715/81) e demais  
documentos, arquivados em microfilme sob n. 199012, re-  
ferida matrícula é resultante do desmembramento citado. Jun-  
diaí, 15 de maio de 1991. O Oficial-maior.  
(Flávio Luiz Bressan).

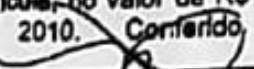
AV 03 - DOCUMENTO - Protocolo n. 260.083, em 12/11/2009. Nos termos da escritura  
de venda e compra, lavrada em 10 de novembro de 2008, livro n. 397, fls. 284/286, pelo  
1º Tabelião de Notas de Várzea Paulista, SP, devidamente instruída, é a presente para  
constar que CECILIA MARTINS FORMICA é inscrita no CPF 116.794.318-03, e MARIA  
PIA FORMICA LOPES COIMBRA é portadora do RG 1.532.704/SSP/SP e inscrita no  
CPF 850.212.808-72. Jundiaí, 05 de dezembro de 2009. Conferido por Rodrigo Muniz  
Arcos Mello. Averbado por (Edson Alexandre Gallera,  
escrivente).###

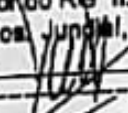
R 04 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 260.083, em 12/11/2009. Nos termos da  
escritura citada (AV 03), os proprietários 1) ADELMARIO FORMICA e s/m CECILIA  
MARTINS FORMICA, 2) GUMERCINDO LOPES COIMBRA FILHO e s/m MARIA PIA  
FORMICA LOPES COIMBRA, venderam este imóvel a 1) GLAUCO FIDELIS SILVA,  
brasileiro, comerciante, RG n. 25.805.858-4 - SSP/SP, CPF n. 168.517.798-03, casado  
pelo regime da separação total de bens, conforme registro do pacto antenupcial no livro  
3-RA, sob n. 10504, nesta serventia, com PATRICIA IOLANDA VALENTE, brasileira,  
professora, RG n. 22.291.842-5 - SSP/SP, CPF n. 164.874.658-60, residentes e  
(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 1 ADJUTRO  
GERALOficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Jundiaí - SPADJUTRO  
66.185FOLHA  
02

domiciliados na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 563, em Campo Limpo Paulista, SP, e 2) EDNA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, secretária, RG n. 21.760.204-0 - na vigência da Lei n. 8.515/77, com JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, técnico em agrimensura, RG n. 19.817.443 - SSP/SP, CPF n. 089.534.048-41, residentes e domiciliados na Rua Costa Rica, n. 58, Jardim América, em Campo Limpo Paulista, SP, e 3) ORLANDO DIAS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG n. 4.190.235 - SSP/SP, CPF n. 430.261.335-15, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Grandizoli, n. 3, casa 3, Jardim Corcovado, em Campo Limpo Paulista, SP, pelo preço de R\$ 450.000,00, sendo que R\$ 350.000,00, serão pagos em 05 notas promissórias, no valor de R\$ 70.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 10 de dezembro de 2009, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a presente venda feita com cláusula resolutiva, nos termos dos artigos ns. 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Jundiaí, 03 de dezembro de 2008. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).###

AV 05 - RECADASTRO - Protocolo n. 260.083, em 12/11/2009. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 01.144.001.001. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 03 de dezembro de 2009. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).###

AV 06 - CANCELAMENTO/CLÁUSULA RESOLUTIVA - Protocolo n. 270.496, em 20/06/2010. Nos termos do requerimento firmado aos 20 de maio de 2010, em Várzea Paulista, SP, devidamente instruído com as notas promissórias, é a presente para constar o cancelamento da cláusula resolutiva, objeto do R. 04, do imóvel desta matrícula, no valor de R\$ 350.000,00, em razão da quitação. Jundiaí 03 de setembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).###

AV 07 - DOCUMENTO - Protocolo n. 334.535, em 13/06/2014. Nos termos da escritura de desapropriação amigável, lavrada em 10 de junho de 2014, livro n. 310, fls. 113/117, pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, SP, devidamente instruída, é a presente para constar que, ORLANDO DIAS COSTA, é portador do RG n. 58.000.696-SSP/SP. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 25 de junho de 2014. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).###

AV 08 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - Protocolo n. 334.535, em 13/06/2014. Nos termos da escritura citada (AV 07), instruída com o Decreto n. 59.632 de 22 de outubro de 2013 e planta que fica arquivada nesta serventia, é a presente para constar que do imóvel desta matrícula foi desapropriada uma área com 10.977,11m<sup>2</sup>, originando-se a  
(continua no verso)

66.185

02

matrícula n. 146.408. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 25 de junho de 2014. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por (Ana Lucia Donadel, escrevente).

JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º. OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP  
"CERTIDÃO DIGITAL"

Certifica, que a presente reprodução está conforme original e foi extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19 da Lei n. 8.015/73, bem como em conformidade com a Medida Provisória n. 2.200-2/2001 (E.C. 32); Leis n. 11.410/2006 e 11.977/2009; e Provimento CGJ/SP n. 58/88 (Cap. XX, item n. 157). Matrícula n. 66185. Protocolo n. 385.085. Guia n. 17/2016. Jundiaí, 26 de janeiro de 2016.

|                   |       |
|-------------------|-------|
| Emolumentos.....  | 28,12 |
| Estado.....       | 07,99 |
| Ipesp.....        | 04,12 |
| Sinoreg.....      | 01,48 |
| Trib. Just.....   | 01,93 |
| Município.....    | 00,84 |
| Min. Público..... | 01,35 |
| Total.....        | 45,83 |

\* ASSINADO DIGITALMENTE \*  
José Eduardo Pinto Sarmiento - escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
FORO DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
2ª VARA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares - CEP 13230-130,  
Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:  
campolimpo2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0005260-19.2014.8.26.0115  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exeqüente: Banco Bradesco S/A  
Executado: Edna Martins dos Santos  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo  
Oficial de Justiça: Maria da Graça Carnio Trevisan (21950)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 115.2016/002179-7 dirigi-me à Marginal Esquerda do Rio Jundiaí, tendo localizado o imóvel onde ficava a antiga Empresa "Superagro", edificado sob o n. 2155. Atualmente, neste endereço, está estabelecida a empresa "Fertipar Bandeirantes". Assim, de quem da rua olha para este imóvel, identifiquei o imóvel a ser penhorado, e em seguida, vizinho a ele, a área pertencente à Prefeitura, onde está estabelecido o "DSU", edificado sob o n. 1951. Ocorre, contudo, que CONSTATEI, *in loco*, que no local referido foi construído o Viaduto deste Município, para interligação à Rodovia SP 354 (Edgard Máximo Zamboto), sendo certo que tal imóvel, inclusive, encontra-se parcialmente demarcado, com cerca de arame farpado. Diante do constatado, dirigi-me à Prefeitura Municipal local, setor de Cadastro, funcionário Ramatiz, que informou a esta oficiala que o imóvel objeto desta matrícula (e Cadastrado na Prefeitura sob o n. 01.144.001.001), foi desapropriado pelo D.E.R., justamente para a construção do referido viaduto, em uma área correspondente a 11.000m<sup>2</sup>, aproximadamente. Diante do que ficou constatado, DEIXEI de PROCEDER À PENHORA do imóvel e baixo o presente em Cartório, para os fins de direito

O referido é verdade e dou fé.

Campo Limpo Paulista, 13 de abril de 2016.

Número de Atos: 1 ato – Guia 0184 – R\$ 70,65

64

documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA DA GRACA CARNIO TREVISAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo nº 0005260-19.2014.8.26.0115 e o código 370000000000X7B.

Processo Físico n.º:  
Classe - Assunto:  
Expediente:  
Exatidão:

0005260-19.2014.8.26.0115  
Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Banco Bradesco S/A  
Edna Martins dos Santos

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
FORO DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
2ª VARA  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Traveira - CEP 13230-130,  
Fone: (11) 4039-2157, Campo Limpo Paulista-SP - E-mail:  
campolimpo2@tjsp.jus.br  
Hortário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h30min